



PROCESSO	00164.000646/2024-08
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	DIA NACIONAL DO ARQUITETO E URBANISTA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 0153-02/2024 – PLEN – CAU/MT

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 28 de outubro de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Plano de Ação, devidamente aprovado por meio da DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/MT Nº 0141-02/2023 e DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/MT Nº 0141-03/2023, de 25 de novembro de 2023 aprovou a realização do Dia Nacional do Arquiteto e Urbanista.

Considerando que na reprogramação orçamentária do CAU/MT, aprovada por meio da DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEMT Nº 001-02/2024 – PLEN – CAU/MT, de 15 de outubro de 2024 fora aprovado o Dia Nacional do Arquiteto e Urbanista.

Considerando ainda, que o CAU/MT está recebendo propostas de captação de patrocínio de interessados em apoiar projeto promovido pelo CAU/MT referente a Chamada Pública 01/2024, de 05 de agosto de 2024.

DELIBERA:

1. Aprovar o evento em homenagem ao Dia do Arquiteto e Urbanista, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2024 (domingo), das 12h às 18h.

1.1 Aprovar que a entrega da premiação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação em Arquitetura e Urbanismo será realizado no evento citado.

2. Aprovar que a Presidência do CAU/MT realizará os trâmites necessários para realização do referido evento e que após finalizado, encaminhará convite aos conselheiros do CAU/MT e toda classe profissional de arquitetos e urbanistas do Estado de Mato Grosso.

3. Esta deliberação entra em vigor na data da assinatura.

4. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MT.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes; **00 votos contrários; 00 abstenções e 02 ausências** dos conselheiros Weverthon Foles Veras e Willian Lima da Silva.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2024

153ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - PLEN CAU/MT

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Presidente em exercício	Enodes Soares Ferreira		-	-	-
2º Vice-Presidente	Weverthon Foles Veras				x
Conselheiro (a) Titular	Ana Cristina Soares de Lima	X			
Conselheiro (a) Titular	Ana Flávia Leão Preza	X			
Conselheiro (a) Titular	Carmelina Suquere de Moraes	X			
Conselheiro (a) Titular	Karen Mayumi Matsumoto	X			
Conselheiro (a) Titular	Luciano Narezi de Brito	X			
Conselheiro (a) Titular	Rafael Leandro Rodrigues dos Santos	X			
Conselheiro (a) Titular	Thiago Rafael Pandini	X			
Conselheiro (a) Suplente	Willian Lima da Silva				X

Histórico da votação:

153ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Data: 28/02/2024

Matéria em votação: DIA NACIONAL DO ARQUITETO E URBANISTA

Resultado da votação: Sim (07) Não (00) Abstencões (00) Ausências (02), Total (09)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (Presidente em exercício CAU/MT): Enodes Soares Ferreira

Assessoria Técnica: Thatielle Badini Carvalho dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **Karen Mayumi Matsumoto, Conselheiro Titular**, em 28/10/2024, às 16:40 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carmelina Suquere De Moraes, Conselheiro Titular**, em 28/10/2024, às 16:42 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Leandro Rodrigues Dos Santos, Conselheiro Titular**, em 29/10/2024, às 13:08 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Leão Preza, Conselheiro Titular**, em 30/10/2024, às 12:40 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **667F150A** e informando o identificador **0382868**.

Avenida São Sebastião, nº 3161, Edifício Xingú, 3º Andar, salas 301 a 305 | CEP 78045-000 - Cuiabá/MT

00164.000646/2024-08

0382868v5